

Contribuinte: DANIELLE DYTZ DA CUNHA DOCTOROVICH
CPF: 054.691.697-07

Informação Fiscal



1. Em 24/11/2015, foi aberto o Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal –Fiscalização nº 0710900-2015-00564-2, com o objetivo de verificar o IRPF nos anos 2011 e 2014. O TDPF foi emitido pelo Coordenador-Geral Substituto de Fiscalização Jordão Nóbrega da Silva Júnior, o qual designou os Auditores-Fiscais encarregados da ação fiscal, bem como o seu supervisor.
2. No mesmo dia, foi lavrado o Termo de Início de Procedimento Fiscal, solicitando à contribuinte a apresentação de diversos documentos referentes aos anos de 2011 e 2014.
3. Importante destacar que, além dos dados disponíveis nos sistemas da RFB e das informações e esclarecimentos apresentados pela contribuinte no curso da ação fiscal, a fiscalização buscou outras fontes de informações a respeito da contribuinte, como, por exemplo, a internet.
4. Diversos sítios noticiam o casamento de Danielle Cunha com Ariel Marcelo Doctorovich, cuja recepção se deu nos salões do Hotel Copacabana Palace, no Rio de Janeiro/RJ, em 25 de junho de 2011:
5. Dessa forma, em procedimento de diligência, a fiscalização intimou o Hotel Copacabana Palace a:
 - discriminar todos os serviços prestados, tais como aluguel/locação de salões, hospedagem, fornecimento de alimentos/bebidas, segurança, fotografia, cerimonial, equipamento de som, conjunto musical, serviço de decoração, etc;
 - informar nome e CPF/CNPJ das pessoas físicas e jurídicas que também prestaram serviços, caso algum dos serviços não tenham sido prestado pelo hotel;
 - informar de que maneira foram realizados os pagamentos pelos serviços prestados, acompanhado de documentação comprobatória.
6. Em sua resposta, o hotel informou:
 - a) que o evento contratado *“compreendeu o aluguel de salões (incluindo as diárias da suíte de núpcias do casal), a contratação de coquetel e jantar, buffet de apoio, ponto de bar e os serviços de segurança patrimonial”*;

b) que recebeu, pelos serviços prestados, as seguintes importâncias:

Valor	Data	Forma Pagamento
R\$ 35.700,00	04/04/2011	Dinheiro
R\$ 100.000,00	16/06/2011	Dinheiro
R\$ 131.684,00	17/06/2011	Dinheiro

c) que os recibos emitidos nºs 355 e 356 "referem-se à recepção, pela área comercial do hotel, dos valores recebidos pelo cliente, ou seja, é um documento provisório, que apenas garante ao cliente um comprovante onde consta que ele pagou aquele valor, não caracterizando, evidentemente, um documento fiscal". Eis os recibos:

- o recibo nº 0356, emitido no dia 17/06/2011, em nome de Danielle Cunha, no valor de R\$ 131.634,00:

COPIAGARANA PALACE
 C/o. Horéis Palace
 Av. Atílio Bezerra 1702 - Faria Rodolfo Dantas I
 CEP: 53.374-924/2001-20 - Insc. Est. 01.484.140
 EMPRATUR - REG. Nº 01568-00-21-9

ORIENT-EXPRESS

714318

RECIBO

0356

Recebemos de Danielle Cunha

a quantia de R\$ 131.634,00

referente a pagamento de serviços prestados em 17/06/2011

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2011

[Assinatura]
Assinatura




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Coordenação-Geral de Fiscalização
Equipe Especial de Fiscalização 201512

- o recibo nº 0355, emitido no dia 16/06/2011, em nome de Danielle Cunha, no valor de R\$ 100.000,00:

ORIENT-EXPRESS

RSV: 714318



COPACABANA PALACE

Cia. Horácio Pintos
Av. Atlântica 1702 - Rua Rodolfo Dantas 1
CNPJ 08.574.984/0001-20 - Ins. Est. 81.854.140
EMERATUR - REG. Nº 01568-00-21-B

RECIBO
0355

Recebemos de Danielle Cunha

e quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

relativa a pagamento do evento do dia
16/06/2011

em Juízo, 16 de junho de 2011

[Assinatura]
Assinatura

- d) que “como passo seguinte, a área comercial encaminha os valores recebidos e objeto daquele recibo emitido (que pode ser em dinheiro, cheque ou pagamento em cartão de crédito) ao setor de tesouraria da companhia, oportunidade que é emitido o documento interno denominado ‘Recibo de Depósito Antecipado’, constituído neste caso de três recibos de nº 13690, 13942 e 13943”. Seguem os recibos:

- o recibo de depósito antecipado nº 13690, datado de 06/04/2011, no valor de R\$35.700,00:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Coordenação-Geral de Fiscalização
 Equipe Especial de Fiscalização 201512

RECIBO DE DEPÓSITO ANTECIPADO

13690 ²⁰¹¹ 714318

Av. Atlântica, 1.702 - Copacabana - 22021-001 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel. (21) 2548-7070 - Fax (21) 2235-7330

CIA. HOTÉIS PALACE
 CNPJ 33.374.984/0001-20 - Insc. Estadual 81.454.140 - Insc. Municipal 114.683/01

Data de Chegada	Data de Saída	Apto Nº	Nº Apto Apto
25.06.11			
Nome do Hóspede/Grupo			
Danielle Cunha			
Depositado por			
Danielle Cunha			
Valor Bruto da Reserva			
R\$ 35.700,00			
Observações			
Parte do pagamento do evento do dia 25/06/2011.			
Data do Depósito	<input type="checkbox"/> Correo	<input type="checkbox"/> Caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Ordem de PG <input type="checkbox"/> Afiliada
04.04.11			
Bco/Ag. Depositado		Cheque Nº/Bco.	
Banco/Empresa			
Valor Bruto			
35.700,00			
Comissão			
Imp. de Renda			
Valor Líquido			
35.700,00			
Taxa de Câmbio			
Qde. / Tipo de Moeda			
Assinatura			Data
Am. Trancão			06-04-11

- o recibo de depósito antecipado nº 13942, datado de 21/06/2011, no valor de R\$131.684,00:

RECIBO DE DEPÓSITO ANTECIPADO

13942 ²⁰¹¹ 210318

Av. Atlântica, 1.702 - Copacabana - 22021-001 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel. (21) 2548-7070 - Fax (21) 2235-7330


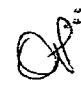
CIA. HOTÉIS PALACE
 CNPJ 33.374.984/0001-20 - Insc. Estadual 81.454.140 - Insc. Municipal 114.683/01

Data de Chegada	Data de Saída	Apto Nº	Nº / Tipo Apto
25.06.11			
Nome do Hóspede/Grupo			
C3 Prod. Artísticas e Gastronômicas			
Depositado por			
Danielle Cunha			
Valor Bruto da Reserva			
R\$ 131.684,00			
Observações			
Pagamento do evento do dia 25 de junho de 2011			
Data do Depósito	<input type="checkbox"/> Correo	<input type="checkbox"/> Caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Ordem de PG <input type="checkbox"/> Afiliada
20.06.11			
Bco/Ag. Depositado		Cheque Nº/Bco.	
Banco/Empresa			
Valor Bruto			
131.684,00			
Comissão			
Imp. de Renda			
Valor Líquido			
131.684,00			
Taxa de Câmbio			
Qde. / Tipo de Moeda			
Assinatura			Data
Am. Trancão			09.06.11

Am. Trancão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Coordenação-Geral de Fiscalização
 Equipe Especial de Fiscalização 201512

- o recibo de depósito antecipado nº 13943, datado de 21/06/2011, no valor de R\$100.000,00:



RECIBO DE DEPÓSITO ANTECIPADO
13943

Av. Atlântica, 1.702 - Copacabana - 22021-001 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 Tel. (21) 2548-7070 - Fax (21) 2235-7330
CIA. HOTÉIS PALACE
 CNPJ 33.374.984/0001-20 - Insc. Estadual 81.454.140 - Insc. Municipal 114.683/01

Data de Chegada 25.06.11	Data de Saída	Apto Nº	Nº / Tipo Apto
Nome do Hospede/Grupo C3 Prod Artísticas e Jornalísticas			
Depositado por Danielle Cunha			
Valor Bruto da Reserva R\$ 100.000,00			
Observações Pagamento do evento do dia 25 de junho de 2011.			
Data do Depósito 20.06.11	<input type="checkbox"/> Corriero	<input type="checkbox"/> Caixa	<input checked="" type="checkbox"/> Ordem de PG
Bco./Ag. Depositado Paradesim/Emancipar		Cheque Nº/Bico.	
Valor Bruto 100.000,00			
Comissão =			
Imp. de Renda =			
Valor Líquido 100.000,00			
Taxa de Câmbio =			
Qtd. / Tipo de Moeda 1			
Assinatura Fm Monica			Data 21.06.11

- e) que, a pedido da Danielle, em e-mail datado de 14/06/2011 (vide cópia abaixo), foi solicitado que o hotel emitisse as notas fiscais em nome da sociedade C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS LTDA.



Diana Riva <diana.riva@copacabanapalace.com.br>

COPACABANA PALACE

Casamento Danielle e Ariel

arieledani@gmail.com <arieledani@gmail.com>

14 de junho de 2011 09:56

Responder a: arieledani@gmail.com

Para: Diana Riva <diana.riva@copacabanapalace.com.br>

Oi Diana!

Pontos de bar e buffet melhor ver com o daniel.

Ok para a questao do brie.

Dados para a nota fiscal: C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS LTDA.
CNPJ 32.321.580/0001-05
AV. NILO PEÇANHA 50 SALA 2909
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20020-936

A ficha com nossos dados recebeu, certo?

Assinarei tudo. Qual o prazo para o pagamento integral? Td antes do evento ou existe uma tolerancia no pos evento?



Bjs e obrigada!

Dani

f) que emitiu as seguintes notas fiscais:


- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00040760, no valor de R\$266.205,90, emitida em 30/06/2011 para a empresa C3 PRODUÇÕES:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Coordenação-Geral de Fiscalização
Equipe Especial de Fiscalização 201512

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>2015-016-3016304771207490400320</small>	Número da Nota 00040760												
	Data e Hora da Emissão 30/06/2011 11:41:24 Código de Verificação VESY-DXJP												
 PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 33.374.984/0001-20 Inscrição Municipal: 0.090.490-5 Inscrição Estadual: 81454140 Nome/Razão Social: DIA HOTEIS PALACE Nome Fantasia: Hotel Copacabana Palace Tel.: (21)2646-8720 Endereço: AVN N/S DE COPACABANA 291, 313 327 C ENTR AV ATLANTICA 17 - COPACABANA - CEP: 22020-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: financeiro@copacabanapalace.com.br													
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 32.321.590/0001-05 Inscrição Municipal: 0.039.629-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: C 3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS LTDA Endereço: AVN NILO PECANHA 50, SAL 2309 - CENTRO - CEP: 20020-906 Tel.: 22150040 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: tellabaker@gmail.com													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Banquetes Casamento / Banquet Marriage: R\$102.820,00 Banquetes Casamento Bebida / Banquet Marriage Beverage: R\$21.120,00 Banquetes Salões / Banquet Rooms: R\$93.000,00 Banquetes Diversos / Banquet Miscellaneous: R\$13.000,73 Taxa de Serviço / Service Tax: R\$1.370,00 Taxa de ISS / City Tax: R\$2.965,24													
VALOR DA NOTA = R\$ 766.705,90													
Serviço Prestado: C9.01.01 - hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis													
<table border="1"> <tr> <th>Debitos (R\$)</th> <th>Desconto Incond. (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor da ISS (R\$)</th> <th>Credito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> <tr> <td align="right">204.766,06</td> <td align="right">0,00</td> <td align="right">61.420,94</td> <td align="right">6,00%</td> <td align="right">3.671,04</td> <td align="right">0,00</td> </tr> </table>	Debitos (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)	204.766,06	0,00	61.420,94	6,00%	3.671,04	0,00	
Debitos (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da ISS (R\$)	Credito p/ IPTU (R\$)								
204.766,06	0,00	61.420,94	6,00%	3.671,04	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.750 de 11/06/2010. - PROCON-RJ, Av. Rio Branco nº 23, 5º andar, tel: 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 11/07/2011. - Esta NFS-e não gera crédito para adalmento no IPTU. - Esta NFS-e substitui o FRS nº 27398 Série A, emitido em 29/06/2011.													

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Coordenação-Geral de Fiscalização
Equipe Especial de Fiscalização 201512

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00040663, no valor de R\$1.178,10, emitida em 28/06/2011 para DANIELLE DYTZ DA CUNHA:

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>2015100015300030412013781002707</small>	Número da Nota 00040663												
	Data e Hora de Emissão 28/06/2011 18:42:02 Código de Verificação LSE6-LFPD												
PRESTADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: 33.374.884/0001-20 Inscrição Municipal: 0.000.460-5 Inscrição Estadual: 8146-1149 Nome/Razão Social: CIA NOTES PALACE Nome Fantasia: Hotel Copacabana Palace Tel: (21)2545-8720 Endereço: AVM N/S DE COPACABANA 231, 313 327 C ENTR AV ATLANTICA 17 - COPACABANA - CEP: 22028-002 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: financeiro@copacabnapalace.com.br													
TOMADOR DE SERVIÇOS													
CPF/CNPJ: --- Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: DANIELLE DYTZ DA CUNHA Endereço: 98 Avenida Nelson Dreyfus Maia - casa - BAIRRO - CEP: 22028-002 Tel: +5521 2348 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: danielytzcunha@gmail.com													
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Complemento de Diária / Supplement Daily: R\$1.26 Diária Automática / Automatic Daily Rate: R\$1.020.00 Taxa de Serviço / Service Tax: R\$102.03 Taxa de ICD / City Tax: R\$88.81													
VALOR DA NOTA = R\$ 1.178,10													
Serviço Prestado: 08.01.01 - Hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Desconto Incond. (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ IPTU (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">66,32</td> <td align="center">0,00</td> <td align="center">1.111,78</td> <td align="center">5,88%</td> <td align="center">65,58</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	66,32	0,00	1.111,78	5,88%	65,58	0,00	
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)								
66,32	0,00	1.111,78	5,88%	65,58	0,00								
OUTRAS INFORMAÇÕES													
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 8.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.253 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 11/07/2011. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 27302 Série A, emitido em 27/06/2011. - Valor Líquido a Pagar: R\$1.178,10													

- O hotel informou ainda a lista de fornecedores e outros prestadores de serviços do evento.
- Entretanto, ao analisarmos a contabilidade da empresa C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS (CNPJ nº 32.321.580/0001-05), verificamos que não há nenhum lançamento contábil relativo ao pagamento do hotel. Também não foram localizados, nos extratos bancários da C3 PRODUÇÕES, os respectivos pagamentos.

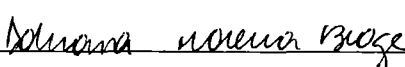
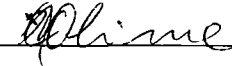


9. Em sequência, o Fisco intimou os demais prestadores de serviços a prestarem esclarecimentos acerca do evento.
10. Os serviços de fotografia foram realizados por Renata Xavier da Cunha (CPF 078098267-35), em virtude de contrato celebrado com Danielle Cunha. A intimada afirma ter recebido R\$12.750,00 pagos da seguinte forma: (i) um depósito em dinheiro de R\$9.900,00 “na boca do caixa” e (ii) outro depósito em dinheiro de R\$2.850,00, através de envelope em máquina de auto-atendimento. Os dois depósitos foram feitos em 04/04/2011.
11. Os serviços de decoração foram feitos por Daniel Cruz Decorações de Eventos Ltda (CNPJ 07.089.440/0001-06). Em sua resposta, o administrador da sociedade, Daniel Machado Cruz, afirma que recebeu dois pagamentos: (i) R\$10.783,40 de Danielle Cunha, através de 03 transferências bancárias em 03/06/11, e (ii) R\$33.822,97 de C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, de forma fracionada, via diversas transferências, em 21/06/11. Entretanto, nos extratos bancários apresentados pelo intimado, não há a identificação dos remetentes dos recursos.
12. A Party Eventos Ltda (Lona Cristal Eventos Ltda) forneceu mesas e cadeiras para os noivos. A empresa informou que os pagamentos “*foram realizados pela noiva, Sra. Danielle Dytz da Cunha, mediante depósito na conta corrente da empresa, por exigência da própria*”. A empresa encaminhou os seguintes comprovantes dos valores recebidos pelos serviços prestados: (i) R\$5.000,00 no dia 11/05/2011, mediante depósito em dinheiro, e (ii) R\$5.000,00 no dia 12/05/2011, mediante outro depósito em dinheiro, cujo depositante identificado é Danielle Cunha.
13. A Lonarte Locação de Toldos para Eventos Ltda (CNPJ nº 11.694.146/0001-09) também prestou serviços para os noivos. A empresa também informou que os pagamentos “*foram realizados pela noiva, Sra. Danielle Dytz da Cunha, mediante depósito na conta corrente da empresa, por exigência da própria*”. A Lonarte encaminhou os seguintes comprovantes dos valores recebidos: (i) R\$5.000,00 no dia 11/05/2011, mediante depósito em dinheiro, feito por Danielle Cunha; (ii) R\$5.000,00 no dia 12/05/2011, mediante outro depósito em dinheiro, cujo depositante identificado é a Danielle, e (iii) R\$6.254,00 no dia 03/06/2011, em dinheiro, cujo depositante não está identificado.
14. Roberto Cohen Cerimonial Ltda (CNPJ nº 03.892.599/0001-03) foi outro prestador de serviço intimado pela fiscalização. O intimado esclareceu que prestou os serviços de confirmação dos convidados e recepção no evento, dentre outros. Em sua resposta, ele afirmou que a contratante dos serviços, bem como a responsável pelos pagamentos, é Danielle Cunha. Pelos serviços prestados, ele recebeu um total de R\$17.400,00, composto de 04 depósitos em dinheiro, todos em 17/06/11, nos valores de R\$ 6.000,00, R\$400,00, R\$6.000,00 e R\$5.000,00.
15. A Roseira Decorações Ltda (CNPJ nº 30.494.868/0001-56) forneceu flores para os noivos. Consoante a empresa, o valor total recebido foi R\$ 35.880,00, pagos da seguinte forma:
 - R\$34.400,00 através de depósitos bancários: R\$7.000,00 em 11/05/11; R\$7.000,00 em 12/05/11; R\$9.000,00 (de forma fracionada) em 03/06/11; R\$11.400,00 (de forma fracionada) em 21/06/11. A empresa afirmou que todos os pagamentos foram feitos por Danielle Cunha;

- R\$1.480,00 em espécie no dia 21/06/11.
16. A pessoa jurídica Two Lights Iluminação Decorativa (CNPJ nº 04.994.963/0001-09) informou que recebeu a quantia de R\$8.500,00 pelos serviços prestados. Os depósitos em dinheiro foram feitos na conta do sócio Murilo Carvalho Oliveira Leite: (i) R\$3.000,00 em 11/05/11, cujo depositante identificado é Danielle Cunha, (ii) dois depósitos de R\$2.000,00 e um de R\$1.500,00, todos em 03/06/11, sem a identificação do depositante.
 17. Assim como já dito no item 8, ao analisarmos a contabilidade da empresa C3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E JORNALÍSTICAS, verificamos que não há lançamentos contábeis relativos às despesas do casamento mencionadas nos itens 10 a 16 anteriores. Igualmente, também não foram localizados, nos extratos bancários da C3 PRODUÇÕES, os respectivos pagamentos dessas despesas.
 18. Em análise preliminar, também não foram identificados saques nas contas bancárias de Danielle Cunha que permitissem a ela efetuar os depósitos nas contas dos prestadores de serviços.
 19. Ao que tudo indica, a maioria dos pagamentos das despesas do casamento foi feita em dinheiro, muitas vezes de forma fracionada e sem a identificação do depositante.
 20. Estes são os fatos apurados até o momento, para o ano-calendário de 2011, referentes ao TDPF-D 0710900-2015-00564-2, que ainda se encontra em fase de execução.
 21. A comprovação de dispêndios efetuados pela contribuinte DANIELLE DYTZ DA CUNHA DOCTOROVICH, CPF 054.691.697-07, em valores incompatíveis com a renda por ela declarada ou de outras irregularidades fiscais, bem com os reflexos tributários na própria ou em terceiros, será possível apenas após o encerramento do procedimento fiscal instaurado, momento em que novas informações poderão ser encaminhadas à FT/MPF da operação Lava Jato.
 22. Em anexo, segue documentação recebida dos terceiros circularizados, referente aos fatos relatados.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2016

AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: ADRIANA MOREIRA BRAGA	Matrícula: 1291991	
Nome: IGOR AMARANTE GERSEN DE OLIVEIRA	Matrícula: 1291942	
Nome: JUNIA DE CASTRO CAPUTE	Matrícula: 15578	
Nome: ROGÉRIO MENDES GUIMARÃES	Matrícula: 1130677	